
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Aos 30 de abril de 2025, às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Coronel José Bezerra, nº 167, Bairro Centro, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe III, designados pela Portaria nº 0768, de 02 de abril de 2025, para dar início à sessão pública referente ao Credenciamento nº 02/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PRÓTESES MANDIBULARES E MAXILARES TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS**. Dando início aos trabalhos a Agente de Contratação declarou aberta a sessão de julgamento.

A empresa F LIMA DO NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ 55.982.820/0001-18, que foi diligenciada conforme Ata da Sessão de Julgamento divulgada em 23 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, apresentou novo pedido de credenciamento.

O envelope contendo a documentação de habilitação da referida empresa foi protocolado em tempo hábil. Diante disso, a Agente de Contratação passou o envelope para rubricas nos lacres pela Equipe de Apoio e, posteriormente, procedeu à abertura, seguindo os trâmites habituais de vistas e rubricas. Após análise, a documentação apresentada foi considerada HABILITADA, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Assim, a empresa F LIMA DO NASCIMENTO DA SILVA está devidamente credenciada.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 01 - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL: superior ou inferior em acrílico, com palato incolor, dupla prensagem, seguindo escala de cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética, gengiva caracterizada seguindo escala, e devem ser de boa qualidade, boa estética e que não sofram alteração de cor e forma quando da ingestão de alimentos quentes. O aparelho deve desempenhar suas funções satisfatoriamente, como mastigação, estética, fonética e comodidade

1º. M Oliveira Filho, CNPJ: 47.563.270/0001-74; quantidade: 720 serviços.

2º. Instituto Cury de Odontologia Integrada Ltda, CNPJ: 26.742.495/0001-18; quantidade: 720 serviços;

3º. S. Brasileiro de Araujo – ME, CNPJ: 31.999.870/0001-40; quantidade: 720 serviços;

4º. F LIMA DO NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ 55.982.820/0001-18; quantidade: 720 serviços.

ITEM 02 - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: superior em acrílico, com palato incolor, dupla prensagem, seguindo escala de cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética, gengiva caracterizada seguindo escala, e devem ser de boa qualidade, boa estética e que não sofram alteração de cor e forma quando da ingestão de alimentos quentes. O aparelho deve desempenhar suas funções satisfatoriamente, como mastigação, estética, fonética e comodidade.

1º. M Oliveira Filho, CNPJ: 47.563.270/0001-74; quantidade: 60 serviços.

2º. Instituto Cury de Odontologia Integrada Ltda, CNPJ: 26.742.495/0001-18; quantidade: 60 serviços;

3º. S. Brasileiro de Araujo – ME, CNPJ: 31.999.870/0001-40; quantidade: 60 serviços;

4º. F LIMA DO NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ 55.982.820/0001-18; quantidade: 60 serviços.

ITEM 03 - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: inferior em acrílico, com palato incolor, dupla prensagem, seguindo escala de cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética, gengiva caracterizada seguindo escala, e devem ser de boa qualidade, boa estética e que não sofram alteração de cor e forma quando da ingestão de alimentos quentes. Deve possuir armação em liga metálica. O aparelho deve desempenhar suas funções satisfatoriamente, como mastigação, estética, fonética e comodidade.

1º. M Oliveira Filho, CNPJ: 47.563.270/0001-74; quantidade: 60 serviços.

2º. Instituto Cury de Odontologia Integrada Ltda, CNPJ: 26.742.495/0001-18; quantidade: 60 serviços;

3º. S. Brasileiro de Araujo – ME, CNPJ: 31.999.870/0001-40; quantidade: 60 serviços;

4º. F LIMA DO NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ 55.982.820/0001-18; quantidade: 60 serviços.

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Fica estabelecido o prazo para interposição de recurso administrativo de 3 (três) dias úteis por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico pregaopmcn02@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na Avenida Coronel José Bezerra, nº 167, Bairro Centro, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a partir da publicação desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, a Equipe encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação e pelos demais membros da Equipe de Apoio devidamente identificados abaixo.

Currais Novos/RN, 30 de abril de 2025.

ALANA DANTAS ANDRÉ
Agente de Contratação

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Apoio

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Apoio

FRANCIONE PINHEIRO DE MORAIS
Apoio

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO
Apoio

ROBSON DE SOUZA TOMAZ
Apoio

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2F53BA2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/05/2025. Edição 3544
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>